

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck – CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: Lucas Centenaro Foroni, CPF n. 020.353.331-30

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2021/SEMAGRO

Nº Cadastral: 14582

Processo: 71/000.040/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e Empresa TAURUS EMPREENDIMENTOS

Objeto: Alteração contratual com vistas ao contratado, no valor de R\$ 110.074,77 (cento e dez mil, setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), nos termos do item 10.3 do Edital de Tomada de Preços nº 114/2020-DLO.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 19573206843660001 - BIOECONOMIA, Fonte de Recurso 3100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905191 - OBRAS EM ANDAMENTO

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 02/03/2021

Assinam: Jaime Elias Verruck e Amarildo Miranda Melo

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº909 – DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Miranda - MS, triênio 2021/2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº 643, de 10 de abril de 2013, que instituiu o Conselho Comunitário do Município de Miranda/MS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Miranda - MS, para o triênio 2021/2024.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Juliano Figueiredo de Campos– Presidente – RG Nº443.828 SSP/MS;

II - Luiz Carlos Pereira Filho – Vice - Presidente– RG Nº285075 SSP/MS;

III - Gislaíne Maria Poiano de Campos – 1ª Secretária - RG Nº1368132 SSP/MS;

IV- Silvaneis Francisca Medeiros – 2ª Secretária - RG Nº 31186216 SSP/MS.

Art. 4º A Comissão de Ética e Disciplina será composta pelos seguintes membros:

- I – Argemiro Pereira da Silva - RG Nº 051097 SSP/MS;
- II- Jose Alecio de Almeida Neto - RG Nº 070.336 SSP/MS;
- III - Ramona Marques da Silva Martins - RG Nº 781030 SSP/MS.

Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário DE Segurança do Município de Miranda - MS:

- I - Cristiano Figueiredo Moreira - RG Nº 755462 SSP/MS;
- II- Fernando José Rodrigues Belo - RG Nº 6111311 SSP/SP;
- III - Luiz Carlos Cavalieri Silva - RG Nº 334045 SSP/MS.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº910 – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o art. 5º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 848, de 29 de novembro de 2018, que designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Iguatemi - MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando o § 16 do artigo 37 da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271 de 11 de abril de 2003, que dispõe sobre a situação de vacância da presidência do conselho,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 848, de 29 de novembro de 2018, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Iguatemi - MS, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I -Joana Antunes - RG Nº 974.887/SSP/MS – Presidente;
- II - Cecília Pereira Acosta – RG Nº 837.008/SSP/MS – 1ª Secretária;
- III - Amíltes de Lourdes dos Santos - RG Nº 542.344/SSP/MS - 2ª Secretária”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública